



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 577

Autoriza a Câmara Municipal fornecer café da manhã aos seus servidores

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a fornecer café da manhã com leite e pão com manteiga aos seus servidores.

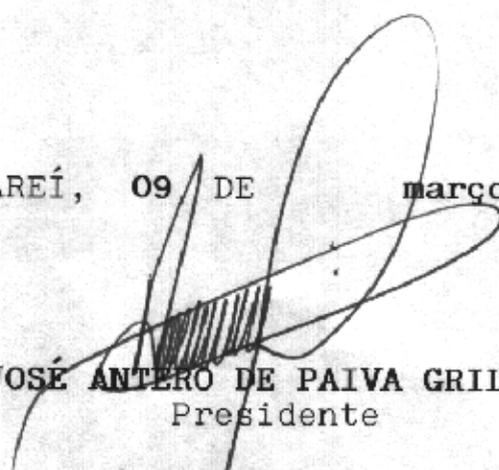
PARÁGRAFO ÚNICO - O benefício previsto no "caput" deste artigo será devido nos dias de expediente normal do Legislativo e, excepcionalmente, no caso de trabalho extraordinário, legalmente autorizado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.995.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE março DE 1.995


JOSE ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente